



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0027/2020

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº. 13.220/2020, de autoria do Executivo, que autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, de áreas públicas situadas no Loteamento Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, para fim habitacional.

A presente propositura tem por finalidade a doação de áreas públicas de propriedade do Município, classificadas como bens dominiais, em favor da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS para viabilizar a implantação de projetos habitacionais de interesse social.

De acordo com o Artigo. 1º, parágrafo único do projeto de lei, o município não terá qualquer ônus financeiro com despesas de cartórios referentes ao registro dos imóveis e que a respectiva formalização deverá ser feita até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Conforme o demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 19), a presente ação terá um impacto nulo e as despesas decorrentes da execução da projeto de lei correrão por conta da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 30 de julho de 2020.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira